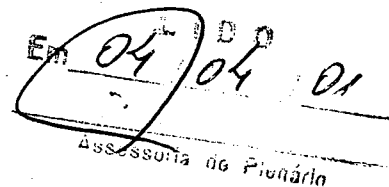


Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CEOF
Em 09.04.2001



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

IND 331/2001



Am
Stamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Paulo Tadeu)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a implantação de linha do Serviço Convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo ou do Serviço de Transporte Alternativo no percurso Sobradinho-Água Mineral-Carrefour Norte-Rodoferroviária-Carrefour Sul-Parkshopping.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a implantação de linha do Serviço Convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo ou do Serviço de Transporte Alternativo no percurso Sobradinho-Água Mineral-Carrefour Norte-Rodoferroviária-Carrefour Sul-Parkshopping.

JUSTIFICAÇÃO

Este Gabinete recebeu a visita de representantes da comunidade de Sobradinho que, sentindo-se prejudicados com a inexistência de linha de transporte público que viabilize seu acesso de forma rápida e direta a várias localidades da Rodovia DF-003, vieram trazer-nos um pedido de socorro.

O adensamento urbano por que passou os vários setores servidos pela DF-003 fez com que ali se concentrassem várias localidades intensamente freqüentadas pela comunidade sobradinhense, como, por exemplo, a Rodoferroviária, o Parkshopping e as duas lojas do Hipermercado Carrefour.

Não podemos desconsiderar o fato de que esta nova linha, caso seja criada, trará grande facilidade à vida dos moradores de Sobradinho e, certamente, constituirá importante instrumento de revitalização de toda a extensão das duas margens da DF-003.

Considerando a abrangência desta sugestão, apresentamos esta Indicação e contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 28 de março de 2001.

Deputado PAULO TADEU

